

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.360/2025**

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 19.396.243/0001-19, com sede e foro na cidade de Afuá, Estado do Pará, na Trav. Benjamin Constant, s/n, Bairro Centro, na cidade de Afuá-PA, CEP 68.890-000, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Afuá, o Sr **HILDER VINICIUS DE SOUZA FELIX** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 803.655.582-49, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado as empresas **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **54.151.616/0001-92**, e Inscrição Estadual n.º 03.074992-1, estabelecida na Rua Piquia, s/n, Lote 07, Quadra 13, Condomínio Floresta Tropical, bairro Brasil Novo, cidade de Macapá-AP, CEP: 68.909-377, e-mail: [alfaempreendimentos013@gmail.com](mailto:alfaempreendimentos013@gmail.com) neste ato representada pela Sra. **MARIA LUISA DE JESUS SOUSA**, portador do RG n.º 329044 PTC/AP e CPF n.º 194.757.642-91, empresa **A R CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.573.661/0001-10**, e Inscrição Estadual n.º 03.005451-1, estabelecida na Alameda Oiapoque, nº 07, Quadra F, bairro Cabralzinho, cidade de Macapá-AP, CEP: 68.906-848, e-mail: [argois2016@gmail.com](mailto:argois2016@gmail.com) neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOIS**, portador do RG n.º 211081 PTC/AP e CPF n.º 264.050.242-53, e a empresa **SANTA CLARA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.847.296/0001-79**, e Inscrição Estadual n.º 03.023216-3, estabelecida na Rua Açai, nº 401, bairro Açai, cidade de Macapá-AP, CEP: 68.908-833, e-mail: [rodrigomichelap@hotmail.com](mailto:rodrigomichelap@hotmail.com) neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MICHEL SIQUEIRA LOBATO**, portador do RG n.º 101031 SSP/AP e CPF n.º 520.263.962-72, doravante denominadas "**PROMITENTES FORNECEDORAS**", resolvem registrar os preços para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026 e em seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria posteriores, legislação correlata e pelo constante do Processo nº 3.360/2025 :

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ALPHA EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 54.151.616/0001-92, estabelecida na Rua Piquia, s/n, Lote 07, Quadra 13, Condomínio Floresta Tropical, bairro Brasil Novo, cidade de Macapá-AP, neste ato representada pela Sra. MARIA LUISA DE JESUS SOUSA, portador do RG n.º 329044 PTC/AP e CPF n.º 194.757.642-91**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
45	Unidade de Imagem compatível Samsung ProXpress M3375FD.	UND	By Qualy	Importado	6	R\$ 151,11	R\$ 906,66

**"Saúde de qualidade, cuidado para todos!"**

VALOR TOTAL

R\$ 906,66

A R CENTER LTDA - CNPJ: 14.573.661/0001-10, estabelecida na Alameda Oiapoque, nº 07, Quadra F, bairro Cabralzinho, cidade de Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOIS, portador do RG n.º 211081 PTC/AP e CPF n.º 264.050.242-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Adaptador Régua USB 7 Portas	UND	F3	F3	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Adaptador Wireless P/ Pc 300mbps 2.4ghz	UND	MERCUSYS	MERCUSYS	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
3	Cabo de Força de PC 1.5m – padrão brasileiro	UND	B4TECH	B4TECH	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	Cabo Extensão USB 2.0 Extensor Macho Fêmea USB - 1 Metro	UND	FORTREK	FORTREK	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
5	Cabo HDMI 02 Metros blindado 2.0 4K Ultra HD	UND	F3	F3	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
6	Cabo HDMI 10 Metros blindado 2.0 4K Ultra HD	UND	AQUARIO	AQUARIO	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
7	Cabo para Impressora 2.0m	UND	MD9	MD9	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	Caixa de cabo de rede CAT5 305M	CX	MEGATRON	MEGATRON	15	R\$ 282,00	R\$ 4.230,00
9	Caixa de cabo de rede CAT6 305M	CX	XWAY	XWAY	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
10	Caixinha de som multimídia USB 12W para PC/Notebook	UND	C3TECH	C3TECH	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	Câmera de Segurança wifi Externa , Color Night Vision(New), 1080p Full HD, 360° de Alcance, Visão Noturna, a prova d'água IP65, Áudio de Duas Vias, Compatível com Alexa, 512G	UND	JORTAN	JORTAN	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
12	Case Slim HD SSD Adaptador Usb 3.0 Sata Externo Rápido	UND	DEX	DEX	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
13	Computador All-in-One, Modelo: EC24250 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB - 1TB SSD -Win 11 AIO-i1303- A15	UND	DELL	DELL	60	R\$ 4.750,00	R\$ 285.000,00
14	Conector RJ45 CAT5 Pacote C/100unidade	PCT	FORTREK	FORTREK	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
15	Conector RJ45 CAT6 Pacote C/ 100unidade	PCT	FORTREK	FORTREK	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
16	Emenda RJ45 Fêmea	UND	FORTREK	FORTREK	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
17	Fontes ATX para PC com pfc ativo eficiência 75+ ou superior de 400w nominais ou superior bivolt	UND	BRAZILPC	BRAZILPC	20	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
18	Hd Externo, 1TB, USB 3.0, Preto - HDTB510XK3AA	UND	TOSHIBA	TOSHIBA	50	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
19	Impressora MFCL6912DW Multifuncional Laser Monocromática de Alta Produtividade Velocidade de impressão de 50 páginas por minuto (A4), Toner inicial de alto rendimento para 25.000 páginas, ADF 80 Folhas.	UND	BROTHER	BROTHER	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
20	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank L3250 Wireless	UND	EPSON	EPSON	40	R\$ 895,00	R\$ 35.800,00
21	Impressora Multifuncional Ecotank L6490 Wifi Com Tanque De Tinta Cor Branco.Veloc. de impressão preto e branco de 33 ppm. Velocidade de impressão em cor de 15 ppm. Capacidade do alimentador de documentos de 35 folhas. Com Wi-Fi para impressão sem fio. Inclui fio USB e cabo de alimentação na embalagem.	UND	EPSON	EPSON	20	R\$ 2.398,00	R\$ 47.960,00
22	Kit de Garrafas de Tinta Original Epson EcoTank T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS REFIL/KIT REMANUFATURADOS	KIT	EPSON	EPSON	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00

"Saúde de qualidade, cuidado para todos!"

23	Limpa Telas p/ monitor LCD 120ML	UND	START	START	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
24	Microfone Headset Auricular De Cabeça P2 3,5mm Pc, Notebook Preto	UND	C3TECH	C3TECH	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
25	Monitor Login LCD, 21.5 Full HD, 75 Hz, 5ms, HDMI, VGA, Preto	UND	SKUL	SKUL	20	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
26	Mouse Pad Tecido vermelho ou azul escuro	UND	VINIK	VINIK	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
27	Mouse USB com sensor óptico profissional anatômico	UND	HAYOM	HAYOM	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
28	Nobreak Senoidal, 2200VA, 8 Tomadas, 4 Baterias, Entrada Bivolt	UND	CR ENERGIA	CR ENERGIA	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
29	Nobreak, 1200VA, bivolt Entrada e Saída 115V	UND	CR ENERGIA	CR ENERGIA	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
30	Notebook tela superior a 14 polegadas, Intel Core i5-1235U, 16gb de RAM, 1TB SSD – Windows 11 Home	UND	VAIO	VAIO	40	R\$ 3.650,00	R\$ 146.000,00
31	Pendrive 64GB USB 3.2, Datatraveler Exodia DTX/64 Gen 1	UND	KINGSTON	KINGSTON	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	Placa de Rede Pci Express	UND	VINIK	VINIK	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	Placa de Video 2gb DDR3 – HDMI VGA DVI	UND	PCYES	PCYES	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
34	Projektor Multimídia Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt	UND	ACER	ACER	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
35	Régua De Tomada Com Proteção De Surto 5 Tomadas	UND	INTELBRAS	INTELBRAS	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
36	Roteador WiFi 6, Gigabit Dual Band Wireless Cable	UND	MERCUSYS	MERCUSYS	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
37	SSD A400, 480 GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500 MB/s, Gravação: 350 MB/s	UND	ALLTEK	ALLTEK	20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
38	Switch Gigabit de Mesa 8 Portas 10/100/1000	UND	MERCUSYS	MERCUSYS	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
39	Switch Preto. Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 12 GB/s./ 48 portas RJ-45	UND	TP-LINK	TP-LINK	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
40	Teclado para computador ABNT2 Conexão USB resistente à água	UND	KROSS	KROSS	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	Toner Original para impressora SAMSUNG ProXpress M3375FD - (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	UND	SAMSUNG	SAMSUNG	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
44	Toner Original Brother TN3602 TN-3602XXL utilizado no equipamento: MFCL6912DW. (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	UND	BROTHER	BROTHER	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 730.855,00</b>

SANTA CLARA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.847.296/0001-79, estabelecida na Rua Açai, n° 401, bairro Açai, cidade de Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MICHEL SIQUEIRA LOBATO, portador do RG n.º 101031 SSP/AP e CPF n.º 520.263.962-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
42	TONER Original Genuine Xerox Standard Capacity Toner Cartridge For The Phaser 3330/WorkCentre 3335/3345 - (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	UND	XEROX	XEROX	60	R\$ 206,00	R\$ 12.360,00
43	Toner Original preto 48a (hp laserjet pro m15w) (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	UND	HP	HP	60	R\$ 287,00	R\$ 17.220,00
46	Unidade de imagem para Phaser/WorkCentre 33xx (Capacidade 30000 - UPC 095205839166)	UND	XEROX	XEROX	6	R\$ 80,37	R\$ 482,22
47	Web Cam Full Hd 1080p P/ Pc E Video Conferências C/ Microfone Verde-escuro	UND	Altomex	Altomex	40	R\$ 110,03	R\$ 4.401,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 34.463,42</b>

<b>VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 766.225,08</b>
<b>SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS E OITO CENTAVOS</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Afuá/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

5.3 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e com o CNPJ da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá em **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** para **Registro de Preços nº 001/2026**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de

indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas,

amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes em até 7 (sete) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1 - Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1 - A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, termo de referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*"Saúde de qualidade, cuidado para todos!"*

14.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital, termo de referência e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** para **Registro de Preços nº 001/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Afuá/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Afuá/PA, 12 de março de 2026.

HILDER VINICIUS DE SOUZA  
FELIX:80365558249  
2026.03.12  
49 14:21:49-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HILDER VÍNICIUS DE SOUZA FELIX**  
Secretário Municipal de Saúde de Afuá  
CONTRATANTE

ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Assinado de forma digital por ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA:54151616000192  
Dados: 2026.03.12 14:24:25 -03'00'

**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 54.151.616/0001-92**  
CONTRATADA

A R CENTER  
Assinado de forma digital por A R CENTER  
LTDA:14573661000110  
Dados: 2026.03.16 10:15:26 -03'00'

**A R CENTER LTDA**

**CNPJ: 14.573.661/0001-10**

RODRIGO MICHEL SIQUEIRA  
Assinado de forma digital por RODRIGO MICHEL SIQUEIRA  
LOBATO:52026396272  
Dados: 2026.03.16 16:31:45 -03'00'

**SANTA CLARA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 03.847.296/0001-79**  
CONTRATADA